

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2335 de 01/07/16

DECRETO N. 17.082, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de  
Assistência Social para o biênio 2016/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o artigo 16 da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.”, que institui o Conselho Nacional, os Conselhos Estaduais, o Conselho do Distrito Federal e os Conselhos Municipais como instâncias deliberativas do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que vincula o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - ao órgão gestor de assistência social, que deve prover infraestrutura necessária ao seu funcionamento;

Considerando o artigo 7º da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que “Consolida a Legislação Municipal sobre Assistência Social” e define que os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Prefeito Municipal;

Considerando o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, publicado no Boletim do Município n. 2034, de 4 de novembro de 2011, que determina que os representantes da sociedade civil, efetivos e suplentes, devem ser eleitos pelos seus pares;

Considerando o artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que determina que o exercício da função de Conselheiro seja considerado serviço público relevante e não remunerado;

Considerando o inciso VI do artigo 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que determina que a posse dos Conselheiros dar-se-á no mesmo mês da eleição;

Considerando o artigo 1º da Resolução n. 9/16 do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2016/2018 e estabelece regras e procedimentos para a construção dos Fóruns da Sociedade Civil;

Considerando o artigo 19 da Resolução n. 9/16 do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2016/2018 e determina que os Conselheiros eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto, no dia 30 de junho de 2016, às 15 h na Prefeitura Municipal;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Considerando a Resolução n .14/16 do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre o resultado da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2016/2018 nos Fóruns de Trabalhadores, de Usuários e de Entidades da Assistência Social;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 74.259/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2016/2018, com mandato de dois anos contados a partir de 30 de junho de 2016:

I - representantes do Poder Público:

a) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titulares: Alaide de Oliveira Calassi;  
Maria José da Silva;  
Nayla Janaina Palma Kusumoto;  
Valéria Maria de Massarani Gonelli;  
Vanessa Fonseca Marques Castro;

Suplentes: Andréa Cristiane de Moraes e Souza;  
Celso Luiz dos Santos Soares;  
Claudemir Pires de Oliveira;  
Vanessa Fonseca Marques Castro;  
Rosilani da Silva Vallim;

b) representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Virginia da Costa Honorio;

Suplente: Cleide Benedita Ribeiro da Silva;

c) representante da Secretaria de Educação:

Titular: Vania Maria Discacciati Fortes;

Suplente: Sonia Maria Leone de Oliveira Peres;

d) representante da Secretaria de Habitação:

Titular: Maria Rosiane de Campos;

Suplente: Marcia Torres Rodrigues;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

e) representante da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas:

Titular: Ana Carolina Faria Renno;

Suplente: Vilma Maria da Silva;

II - representante da Sociedade Civil:

a) representante de entidades de trabalhadores da assistência social:

Titular: Ivone Pereira Ignacio;

Suplente: Marcelo Kajiura Pereira;

b) representantes de usuários da assistência social:

Titulares: Magda Regina Abreu de Moura;  
Isabela Grandchamp Pinto;

Suplentes: John de Oliveira;  
Ana Lucia de Noronha Zanca;

c) representante de movimentos populares:

Titular: Manuela Medina de Moura;

Suplente: Roberto Lingiard;

d) representante de sindicato de qualquer categoria de trabalhadores constituído e reconhecido na forma da lei:

Titular: Regina Maria Pereira;

Suplente: (vago);

e) representantes de entidades ou organizações sociais de assistência social integrantes da Rede de Proteção Social Básica:

Titulares: Alex Santos do Prado;  
Olivia Esteves de Paula Ferreira;

Suplentes: Lucimara Silva Moreira;  
Isete de Fatima Machado Bertoldo;

f) representantes de entidades ou organizações de assistência social integrantes da Rede de Proteção Social Especial:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Titulares: Ana Raquel Barbosa Vital;  
Lindinalva Gomes de Souza;

Suplentes: Maria de Fatima Silva;  
(vago).

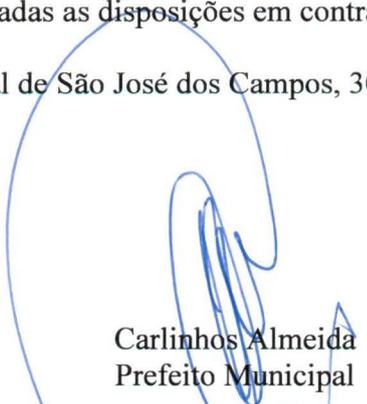
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá duração de dois anos, podendo os membros ser reconduzidos, a critério de sua representação, no máximo por três vezes.

Art. 3º A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados de relevância pública para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Valeria Maria de Massarani Gonelli  
Secretária de Desenvolvimento Social



Sílvia Maria Barbosa Satto  
Secretária de Promoção da Cidadania

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

